



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Professora Maria Luísa do Vale		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Professora Maria Luísa do Vale, INEP 23236116, no município de Tamboril, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Faut Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 1352990/2014	PARECER Nº 0854/2015	APROVADO EM: 25.11.2015

I – RELATÓRIO

Francisca Leni Pereira Vieira, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil Professora Maria Luísa do Vale, INEP nº 23236116, por meio do processo nº 1352990/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para funcionamento da educação infantil.

A presente instituição integra a rede pública de ensino, mantida pela Prefeitura Municipal de Tamboril, criada e incorporada ao patrimônio público pela Lei Nº 0059/2.009 – Prefeitura Municipal de Tamboril, está sediada na Rua Franklin Cavalcante, S/N, Bairro: Monte Castelo, CEP: 63.750-000, no município de Tamboril.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Francisca Leni Pereira Vieira, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 29588, e como secretária escolar, Helais Gomes de Sousa, Registro AAA 063549.

O corpo docente da instituição é composto de 21 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho, CREA-CE 38395D, e o Atestado de Salubridade, expedido pela Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Tamboril.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.124 títulos para um total de 267 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,20 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0854/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0965/2015, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Infantil Professora Maria Luísa do Vale, INEP Nº 23236116, no município de Tamboril, à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2015.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE